



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Avançado Lagoa da Confusão

## **PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO E DE GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS LABORATÓRIOS PARA PRÁTICAS DIDÁTICAS DO CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

**1.1.** Este documento aplica-se a todos os usuários dos laboratórios multiusuários, docentes, funcionários, alunos, monitores, alunos de iniciação científica e pesquisadores e também àqueles que não estejam ligados ao mesmo, mas que tenham acesso ou permanência autorizada.

**1.2.** Todos os procedimentos envolvem boas práticas em laboratório. Os procedimentos operacionais padrão deverão estar setorizados e devem ser constantemente atualizados

**1.3.** Antes de manusear qualquer material de laboratório tomar conhecimento do seu funcionamento, finalidade e aplicação do seu trabalho, sob orientação do técnico de laboratório ou responsável técnico.

**1.4.** Quando houver danos em materiais, o responsável pela atividade deverá informar ao Setor de Gestão Laboratorial e de Campo, por meio do Formulário de Ocorrência que deverá ser enviado via Sistema Eletrônico de Informações - SEI ao Setor de Gestão Laboratorial e de Campo do Campus Avançado Lagoa da Confusão. Qualquer dano causado deve ser comunicado imediatamente ao técnico de laboratório ou responsável técnico responsável para controle e devidas providencias.

**1.5.** Para cada tipo de resíduo existe uma precaução quanto a sua eliminação, em função da sua composição química.

**1.6.** Todos os resíduos gerados nestes laboratórios deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas.

**1.7.** Não jogar substâncias corrosivas nas pias. Precipitados, papéis de filtro, tiras de papel indicador, solventes orgânicos, etc., devem ser depositados em recipientes próprios.

**1.8.** Não jogar fora nenhum tipo de resíduo sem antes verificar o local adequado para fazê-lo.

**1.9.** É obrigatório manter organizados os rejeitos estocados provisoriamente nos laboratórios.

**1.10. Dejetos não contaminados:** os dejetos não contaminados podem ser eliminados diretamente no lixo do laboratório normal (sacos plásticos pretos).

**1.11. Objetos perfurantes e cortantes:** As seringas, agulhas e bisturis devem ser colocadas em um recipiente de paredes rígidas (DESCARTEX). Em seguida encaminhadas para empresa responsável pelo destino final do material. O coletor deve ser colocado próximo ao local onde o procedimento é realizado para evitar que o usuário circule com os perfuro-cortantes nas mãos ou bandejas.

**1.12. Materiais contaminados com resíduos biológicos:** tais como: meio de cultura inoculado, tecido, órgãos, peças anatômicas e animais contaminados, deverão ser eliminados em sacos plásticos brancos leitosos, com espessura respeitando as exigências

legais preconizadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), NBR 9091 e com o símbolo de substância infectante.

**1.13.** Se for possível, deve-se descontaminar material descartável antes de ser embalado para o descarte. Se o material contaminado for reutilizado, é necessária primeiramente, sua descontaminação por meio da autoclavação ou agentes químicos, antes de qualquer limpeza ou reparo.

**1.14. Resíduos sólidos de baixa toxidez:** serão destinados à reciclagem ou aterros sanitários.

**1.15. Resíduos Sólidos não biodegradáveis tipo plástico:** serão destinados à reciclagem, incineração ou aterros sanitários.

**1.16. Resíduos Sólidos considerados perigosos:** de acordo com a norma NBR-10004/ ABNT (com alguma das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, toxicidade, patogenicidade ou reatividade) serão embalados e transportados com cuidados especiais a empresas especializadas pelo seu transporte.

**1.17.** Todos os recipientes vazios que continham reagentes (garrafas, frascos, sacos) deverão ser lavados com água corrente antes de serem descartados, especialmente se o reagente em questão é um agente tóxico ou perigoso. Remova o rótulo dos frascos de reagentes antes de descartá-los.

**1.18.** Os rótulos deverão ser removidos após a lavagem dos frascos, garantindo-se que não contenham resíduos que ofereçam risco à saúde.

**1.19.** Reagentes com prazos de validade vencidos deverão ser mantidos no frasco original e identificados.

**1.20.** As vidrarias quebradas serão mantidas à parte do lixo comum-seco.

**1.21.** Não quebrar garrafas ou frascos de vidro para o descarte.

Lagoa da Confusão, 02 de janeiro de 2024.

**JARDEL BARBOSA DOS SANTOS**

Diretor do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 02/01/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2234163** e o código CRC **11A74226**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão/TO — 63999426257  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br